

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/04/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12386-2017- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.225-0  
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12389-2017- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.238-1  
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO N°: 48947-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 554 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRAS  
RECORRENTE: IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MAX ALVES CARVALHO E OUTRA  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 28 de março de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/04/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7584-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 602.431-9  
RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOÃO ALVES DE ALMEIDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9967-2018- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.225-0  
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9968-2018- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.238-1  
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 28 de março de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA N.º 100/2019

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n° 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo n° 5587/2018 - SEMGE:

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa **MÓDULO ELEVADORES ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., CNPJ: 07.197.426/0001-26**, por descumprimento da Cláusula Sexta, itens 6.1, subitem 6.1.1, 6.5, 6.9, 6.13, 6.14 e 6.17 do Contrato n.º 011/2018 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de Março de 2019.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária

## PORTARIA N° 95/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 21/03/2019, o servidor **HENRIQUE DE AQUINO BARRETO**, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de março de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## RESOLUÇÃO CMTI N° 01 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Cria Grupo de Trabalho para revisão conjunta do Termo de Referência para contratação de empresa de consultoria para apoiar a LIMPURB na implantação e operação da Central de Controle dos Serviços de Limpeza Urbana - CCLU.

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com fulcro no Decreto Municipal n° 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, de caráter temporário, como o objetivo de analisar, revisar e colaborar na elaboração do Termo de Referência que tratará da contratação de empresa de consultoria para apoiar a LIMPURB na implantação e operação de uma Central de Controle dos Serviços de Limpeza Urbana - CCLU, observando em especial as necessidades de ajustes quanto ao produto a ser gerado e a integração entre os sistemas da PMS.

Art. 2º O grupo será formado pelos representantes que foram indicados pelos dirigentes dos respectivos Órgãos e Entidades, os quais sejam:

AURELINO CAMPOS DE SOUZA NETO, matrícula 990155, representante da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, que será o relator do Grupo de Trabalho

JEVERSON LIMA ARAÚJO, matrícula 990534, representante da Empresa de Limpeza urbana de Salvador - LIMPURB

AUTO PAULO DE ARAÚJO NETO, matrícula 813888, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

TEÓFILO TEIXEIRA BRANCO JÚNIOR, matrícula 887834, representante da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL

DILSON TANAJURA MOREIRA, matrícula 880224, representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ

VINICIUS ALVES MARIANO, matrícula 980790, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

CENILTON MATOS FONSECA, matrícula 965709, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

Art. 3º Compete ao Secretário Executivo do Comitê comunicar a todos os participantes do grupo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, o local e data da realização da primeira reunião, sendo as demais de responsabilidade do Relator do grupo;

Art. 4º Compete ao Relator do grupo coordenar as respectivas reuniões de trabalho do grupo, além de apresentar o resultado final proposto ao Comitê.

Art. 5º O Grupo de trabalho terá o prazo de 30 dias (trinta dias úteis), a contar da data da primeira reunião de trabalho, para finalização do trabalho e apresentação do TR proposto ao Comitê.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA N° 141/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria n° 059/2019, publicada no DOM de 02 à 04/02/2019, a remoção da servidora Thaise Moraes Dias, matrícula 882.911.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de Março de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA N° 166/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,